MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO de COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1995)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 128/2026

Em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, autorizo a continuidade do Processo Administrativo NUP: 64026.009078/2026-21**,** atinente à Inexigibilidade de Licitação n° 128/2026.

Objeto da contratação: Atendimentos psicológicos, psicopedagógicos e terapia ABA.

Favorecido: L. BOMM – Contrato 61/2026
CNJ: 53.374.507/0001-71

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos na forma do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021;

Valor total: RS 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme DIEx Simplificado Nº 1483-P Med Gu /1ºBCom que trata sobre propostas de valores para credenciamentos de OCS/PSA.
Fundamento Legal: art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON FIDELIS JOSE DA SILVA
Data: 23/09/2026 11:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Comunicações